

BIÊNIO – janeiro de 2019/janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro/Presidente

José Carlos Araújo
Conselheiro/Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro/Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira/Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves
Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA;
Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055
-Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA ALERTA SOBRE NOMEAÇÃO PARA INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA



O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) recomenda atenção às gestões municipais sobre os dirigentes que deverão assumir os institutos de previdência de cada cidade, que são os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's).

O alerta é a partir da Portaria nº 9.907/2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que regulamentou o artigo 8B da Lei Federal nº 9.717/98, que estabelece requisitos mínimos para a nomeação dos dirigentes de RPPS.

No Pará, atualmente há 29 municípios com Regimes Próprios de Previdência Social. Dentre os requisitos previstos nesse normativo federal destacam-se os seguintes:

- Comprovação de nível superior;
- Comprovação de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- Comprovação de não terem sido condenados criminalmente;
- Declaração de elegibilidade;
- Comprovação prévia de certificação para o gestor de investimento – ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais
- Certificações aceitas pela Secretaria de Previdência Social (Sprev). O TCMPA tem trabalhado junto aos jurisdicionados da Corte na abrangência da fiscalização na gestão previdenciária realizada por meio das auditorias do desempenho, que subsidiarão as análises de prestações de contas dos RPPS's.

Acesse o teor completo da Portaria Nº 9.907/2020:

<http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/04/Portaria-SEPRT-ME-no-9.907-de-14abr2020.pdf>

NESTA EDIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	02
EDITAL DE CITAÇÃO	09



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**7ª CONTROLADORIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Nº 7001/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202005531-00)****Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA e Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO, Prefeito de Jacareacanga/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, da justificativa da necessidade da contratação, justificativa dos quantitativos dos objetos licitados e as razões para realização da modalidade licitatória na forma presencial, do **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**, cujo objeto corresponde a registro de preços para o eventual fornecimento de refeições (prato executivo) individual, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA e suas Secretarias jurisdicionadas, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação escolhida na sua forma presencial, não condizem com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95,96, II e parágrafo único da LOTCM-PA,

arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Edital de Notificação nº 7002/2021/7ª**CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202005533-00)****Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor RUSBIMARIO QUEIROZ SILVA, presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, a justificativa pela necessidade da compra, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, cujo objeto corresponde aquisição de um veículo, cabine dupla quatro portas, alimentação flex, ano 2020/2021, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 7003/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202005534-00)****Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora IZALINA ALVES DA SILVA, ordenadora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÓBIDOS/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, JUSTIFIQUE OS QUANTITATIVOS DOS OBJETOS LICITADOS da modalidade licitatória **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/PMO/SEMDES**, cujo objeto corresponde a registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica, Cras, Creas, Projetos Socioassistenciais, no exercício de 2020/2021 e REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020/PMO/SEMDES, cujo objeto corresponde a registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios de reposição para automóveis em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Projeto Socioassistenciais e Cadúnico, no exercício de 2020/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95,96, II e parágrafo único da LOTCM-PA,

arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 7004/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202005535-00)****Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1ª da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora ANETE NEUCYANE VIANA COSTA SOUZA, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Alenquer/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br referente a pesquisa de mercado e justificativa dos quantitativos dos objetos licitados, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**, cujo objeto corresponde à contratações de empresa especializada no fornecimento de medicações para o combate a pandemia ao covid-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Nº 7005/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA**
(Processo nº 202005537-00)**Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Belterra, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, relativos a justificativa para os quantitativos dos objetos licitados, referente ao REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020, cujo objeto corresponde para futura e eventual aquisição dos itens remanescentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**, que tem como objeto aquisição de material de insumo hospitalar para atender as necessidades do HMB e Rede de Unidades de Saúde do Município e **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**, cujo objeto corresponde registro de preço para futura e eventual aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e os motivos que levaram o Fundo Municipal de Saúde está realizando procedimento licitatório para a SEMOVI e SEMED, homologado em nome da Sra. LUCIANE DA SILVA FERREIRA, publicadora do Mural.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 7006/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA**
(Processo nº 202005539-00)**Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a justificativa dos quantitativos dos objetos licitados, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/SMS**, para seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para futuro fornecimento de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e combate da pandemia de COVID-19 (CORONAVIRUS).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 7007/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA**
(Processo nº 202005543-00)**Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei

www.tcm.pa.gov.br

✓ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



@tcmpara

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, ordenador da Secretaria Municipal de Produção de Juruti/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a justificativa dos quantitativos dos objetos licitados e os motivos que justifiquem o atraso da publicação da licitação no Mural Eletrônico deste Tribunal, visto que, foi inserido apenas no dia 30/11/2020, enquanto a abertura do certame ocorreu no dia 21/08/2020, do apontado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20203107001/SEMPRO**, cujo objeto corresponde à locação de máquinas pesadas e veículos de grande e médio porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7008/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202005538-00)

Publicações: 06/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA,

Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor DAVI XAVIER DE MORAES, Prefeito de Prainha/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM/PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, relativos a justificativa para realização da modalidade licitatória na sua forma presencial, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação na forma presencial não condiz com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), justificativa para os quantitativos dos objetos licitados, Atas das sessões de abertura e julgamento, Atos de adjudicação e homologação, Contrato, Ato de designação do fiscal de contrato, Parecer do Controle Interno e os motivos que levaram a publicação das informações do processo licitatório no Mural Eletrônico apenas no dia 27/11/2020, correspondente ao **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020-110903**, cujo objeto corresponde a registro de preço para eventual aquisição de diversos materiais de consumo: (material de expediente, higiene e limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios, suprimentos de informática, jogos, brinquedos, material didáticos, artigos de armarinho, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Prainha-Pa.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33901



www.tcm.pa.gov.br



Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



@tcm para
DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 7009/2021/7ª CONTROLADORIA/TCM/PA
(Processo nº 202005644-00)****Publicações: 08/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA, ordenadora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a justificativa dos quantitativos dos objetos licitados relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE-01-COVID-FMAS/2020**, cujo objeto corresponde a aquisição de materiais permanente, destinadas a atender os equipamentos sociais do fundo municipal de assistência social, seguindo as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020, no art. 2 – (Recurso) que aborda a utilização de recursos de cofinanciamento federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e da Portaria 378/2020 de 07 de maio de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 7010/2021/7ª CONTROLADORIA/TCM/PA
(Processo nº 202005616-00)****Publicações: 08/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Juruti/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a pesquisa de preços e justificativa do quantitativo dos objetos licitados, relativos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20200406001-SEMSA**, cujo objeto corresponde à aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as medidas de prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20200607001 – SEMSA**, cujo objeto corresponde à contratação de empresa especializada em locação de tendas para uso no enfrentamento do COVID-19, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20201205001-SEMSA**, cujo objeto corresponde à aquisição de medicamentos específicos para o tratamento da síndrome respiratória causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e justificativa do quantitativo dos objetos licitados do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020111001/SEMSA**, cujo objeto corresponde a aquisição de material de consumo em atendimento as Portarias nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e nº 2.222/GMMS, de 25 de agosto de 2020, visando reforçar as estratégias de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS-COVID-19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro

www.tcm.pa.gov.br   @tcm para

✓ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7011/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202005617-00)

Publicações: 08/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA e Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor FRANCISCO JOSE ALFAIA DE BARROS, Prefeito de Óbidos/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, justificando os motivos para realização da modalidade licitatória **CONVITE nº 001/2020/PMO/SEMCULT**, cujo objeto corresponde a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de sonorização, sistema de iluminação de palco, estrutura de banda base para os festivais musicais: banda musical para shows culturais, que serão promovidos ou apoiados em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, no decorrer do ano de 2020, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação na forma presencial e o objeto licitado, não condizem com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e

seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95,96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7012/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202005621-00)

Publicações: 08/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA e Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora NIVEA ARAÚJO MASUYAMA, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Almeirim/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM PA, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, justificativa dos quantitativos dos objetos licitados, pesquisa de preços com a apresentação das empresas e os motivos específicos para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**, cujo objeto corresponde registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais didáticos, expediente, higiene e limpeza, informática, descartáveis, permanentes, gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Almeirim/PA, tendo como base o Processo Administrativo nº. 1303/2020-CPL/PMA, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação na forma presencial, não condiz com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).



O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7013/2021/7ª CONTROLADORIA/TCM/PA
(Processo nº 202005620-00)

Publicações: 08/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCM/PA e Nota Técnica nº 03/2020/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora ADRIANE TAVARES BENTES SADALA, Prefeita de Almeirim/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, justificativa para os quantitativos dos objetos licitados, pesquisa de preços com o nome das empresas, contratos, fiscal do contrato, parecer do controle interno e os motivos que justifiquem o atraso para publicação no mural eletrônico das informações referentes ao **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, cujo objeto corresponde registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a produção e organização de eventos culturais no município de Almeirim – PA, **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**, cujo objeto corresponde aquisição de materiais didáticos, expediente, higiene e limpeza, informática, descartáveis,

água mineral e gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Almeirim/PA, **PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2019-PMA**, aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, **PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMA**, contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais higiene e limpeza e gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Agencia Distrital de Monte Dourado do Município de Almeirim e **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7014/2021/7ª CONTROLADORIA/TCM/PA
(Processo nº 202005619-00)

Publicações: 08/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016, art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), art.1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Belterra/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da



data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir as correções que se fizerem necessárias no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, justificativa dos quantitativos dos objetos licitados, relativos ao **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/SEMAT**, para registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7015/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202005618-00)

Publicações: 08/01/2021, 11/01/2021 e 15/01/2021

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Belterra, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA**, as informações e correções que se fizerem

necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, relativos as justificativas para os quantitativos dos objetos licitados, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 semsa**, que tem como objeto aquisição de material de insumo hospitalar para atender as necessidades do HMB e Rede de Unidades de Saúde do Município.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33904

EDITAL DE CITAÇÃO

4ª CONTROLADORIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4072 a 4074/4ª Controladoria/TCMPA

Publicações: 18/12/2020 e 05 e 11/01/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4072/2020/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 202003889-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Senhor(a) **FRANCISCA KARINE RODRIGUES DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 177 e 199, do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, **o(a) Senhor(a) FRANCISCA KARINE RODRIGUES DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde de **IGARAPÉ AÇÚ**, no período de **01.01.2019 a 02.12.2019**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da **última publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, encaminhar a este Tribunal documentos, esclarecimentos e justificativas acerca da Denúncia admitida por este TCM através do Acórdão nº 37.439/2020, publicado no Diário Eletrônico/TCM de 14/10/2020.



A defesa deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 12/2020/4ª CONTROLADORIA/TCM.

Belém, 10 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4073/2020/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 202003889-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Senhor(a) **ROSIMERY MARIA MAURICIO DE LIMA.**

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 177 e 199, do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, **o(a) Senhor(a) ROSIMERY MARIA MAURICIO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde de **IGARAPÉ AÇÚ**, no período de **03.12.2019 a 28.05.2020**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da **última publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, encaminhar a este Tribunal documentos, esclarecimentos e justificativas acerca da Denúncia admitida por este TCM através do Acórdão nº 37.439/2020, publicado no Diário Eletrônico/TCM de 14/10/2020.

A defesa deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 13/2020/4ª CONTROLADORIA/TCM.

Belém, 10 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4074/2020/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 202003889-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Senhor(a) **GEORGE FERREIRA MENDES JUNIOR.**

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 177 e 199, do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, **o(a) Senhor(a) GEORGE FERREIRA MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde de **IGARAPÉ AÇÚ**, no período de **29.05.2020 a 10.10.2020**, para que no prazo de 30 (trinta)

dias, contados da **última publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, encaminhar a este Tribunal documentos, esclarecimentos e justificativas acerca da Denúncia admitida por este TCM através do Acórdão nº 37.439/2020, publicado no Diário Eletrônico/TCM de 14/10/2020.

A defesa deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 14/2020/4ª CONTROLADORIA/TCM.

Belém, 10 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33862

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4075/2020/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 202003537-00)

Publicações: 18/12/2020 e 05 e 11/01/2021

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Senhor(a) **Claudia do Socorro Pinheiro Neto.**

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 177 e 199, do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, **o(a) Senhor(a) Claudia do Socorro Pinheiro Neto**, Prefeita Municipal de Saúde de **NOVA TIMBOTEUA**, no exercício de **2020**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da **última publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, encaminhar a este Tribunal defesa acerca da Representação admitida por este TCM através do Acórdão nº 37.071/2020, especialmente no que se refere ao seguinte:

- 1 - Publicar no Mural de Licitações do TCM PA os seguintes documentos mínimos obrigatórios do **PP SRP 9/2017 024 PMNT**; do **PP SRP 9/2019 – 015 PMNT** e do **PP SRP 9/2019 – 018 PMNT**: CONTRATO(S) e TERMO(S) ADITIVO(S); O Parecer(es) do Controle Interno do(s) Contrato(s) e o Ato(s) de designação do(s) fiscal(is) do(s) contrato(s) que respaldaram a realização das despesas, em atendimento a Resolução nº 11.535/2014 alterada pelas Resoluções nº 11.832/2015; 29/2017/TCM PA e 43/2017/TCM PA, estando passível de multa;
- 2 - Recomendar que em futuras licitações o Alvará de Funcionamento seja solicitado como habilitação Jurídica, nos termos do Art. 28, V e não como Qualificação Técnica, Art.30, IV, visto que o documento não tem por finalidade



jurídica declarar competência técnica da licitante para a realização do serviço, pois a expertise na execução do objeto, pode ser comprovada por Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiências anteriores (Art. 30, §1º, I, da Lei n. 8.666/93);

3 - Abster-se de incluir em futuros Editais que o Certificado de Registro da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), seja expedido pelo Conselho da **região da sede da licitante**, pois a Certificação deve ser fornecida por quaisquer das entidades profissionais competentes, em atendimento ao art. 30, I da Lei 8.666/93;

4 - Justificar e apresentar documentos que comprovem a regularidade, legitimidade e legalidade de despesas no montante de **R\$ 8.997,83**, relacionados a contratação do servidor, o Sr. Cláudio Alves de Souza (CPF: 372.971.552-68), no período de outubro de 2017 a junho de 2018, como "Serviço de Apoio a Residência Oficial", supostamente a residência da Prefeita, não pertencente ao poder público, **sob pena de ressarcimento ao erário**;

5 - Disponibilizar as informações sobre pagamento de servidores, a partir de outubro/2020, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal, para o exercício do controle social, em cumprimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), sendo o descumprimento passível de aplicação de multa, conforme art. 282, I do Regimento Interno TCM PA.

6 - Publicar no Mural de Licitações/Geo-obras para análise deste TCM o **Convite nº 001-2019-002**, incluindo CONTRATO, que respaldou a realização das despesas no valor de **R\$ 258.204,10** para o Credor **Nogueira e Silva Engenharia Ltda-ME (CNPJ: 09.719.803/0001-75)**. Assim, deverá ser comprovada a regularidade, legitimidade e legalidade das peças, sob pena da despesa realizada constar como ausência de procedimento licitatório na prestação de contas de 2020.

Empenho	Data	Objeto	Valor
30040034	30/04/2020	Construção/reforma de Pontes e Trapiches	258.204,10

7 - Enviar os arquivos digitais dos contratos de admissão temporária de pessoal, através do Sistema SIAP, conforme determinam as Resoluções nº 03/2016/TCM-PA e nº 18/2018/TCM-PA, para análise do Núcleo competente e registro por este TCM PA, sujeitando o Ordenador à multa.

A defesa deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 15/2020/4ª CONTROLADORIA/TCM.

Belém, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33865

